

**Edital n.09/VRG/SecExec/2025**

**DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A MATRÍCULA DE CALOUROS, DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVALI, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025, PELO VESTIBULAR DE MEDICINA ACAFE-VERÃO 2025, CONFORME EDITAL N.02/2024/ACAFE.**

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

**TORNAM PÚBLICA**

A classificação dos candidatos para a matrícula de calouros do curso de Medicina da Univali, no 1º semestre de 2025, pelo Vestibular de Medicina ACAFE-Verão 2025, conforme Edital n.02/2024/ACAFE.

**Campus Professor Edison Villela (Itajaí)**

**MEDICINA (INTEGRAL)**

48 PEDRO IZIDORO CARDOSO NETO  
49 JÚLIA BARBIERI ORTIZ

50 ISABELA BRANT FIOD  
51 MARIANA PALUDETTO SILVA DE PAULA LOPES

**1. DA MATRÍCULA**

**1.1 DATA, LOCAL E HORÁRIO**

A matrícula dos candidatos classificados no Vestibular de Medicina ACAFE - Verão 2025, para o 1º semestre de 2025, deverá ser efetuada conforme esse Edital.

<b>Datas</b>	<b>Locais</b>	<b>Horários</b>
27 a 29/01/2025	Acessar o link enviado por e-mail ou na página <a href="http://www.univali.br/formas-de-ingresso">www.univali.br/formas-de-ingresso</a> e clicar no botão matrícula online. * e-mail informado na inscrição do Vestibular de Medicina Verão ACAFE/2025.	Disponível 24h

## 1.2 DOS PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos classificados será ONLINE, conforme os requisitos/procedimentos estabelecidos no Edital n.383/VRG/SecExec/2024 e eventuais alterações posteriores, disponível em [www.univali.br/vestibular](http://www.univali.br/vestibular).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato que não realizar a matrícula na data citada, ou não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou ainda, deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no Edital n.383/VRG/SecExec/2024 e eventuais alterações posteriores, perderá o direito à vaga;

2.2. A Univali reserva-se o direito de não oferecer o curso cujo número de candidatos inscritos seja inferior ao número de vagas do curso ou o número de matrícula dos candidatos for inferior a 25 (vinte e cinco). Nesse caso, o candidato poderá solicitar uma nova opção de curso, solicitar a devolução de seus documentos, e no caso de matrícula a devolução dos valores eventualmente pagos;

2.3. Os candidatos, a partir da 2ª chamada, serão convocados por EDITAL, publicado no site da UNIVALI [www.univali.br/formasdeingresso](http://www.univali.br/formasdeingresso);

2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação e



**UNIVALI**

---

**UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ**

Pág.: 3

Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Itajaí (SC), 27 de janeiro de 2025.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Priscila de Souza**  
Vice-Reitora de Graduação

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Luciana Merlin Bervian**  
Secretária Executiva da  
Fundação UNIVALI